



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de 300 (trezentas) faixas em tecido e suporte de madeira para uso nas eleições, em conformidade à Portaria Presidência nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD.

As faixas devem ser em tecido (bramante ou morim), **com comprimento mínimo de 3,0 m e largura mínima de 80 cm;**

O tecido e as tintas usadas deverão ser de boa qualidade, de modo que garantam que as faixas podem ser usadas tanto no primeiro turno das eleições, quanto no segundo turno, se houver;

A madeira usada para o acabamento das faixas deverá ser de boa qualidade, suas extremidades deverão ser serradas, sem pontas que possam ferir ou lesionar aqueles que as manuseiem e que permitam estender as peças de modo a possibilitar sua clara leitura

As faixas deverão ser dotadas de 4 (quatro) cordões de nylon (polietileno) ou material similar, com 2mm de diâmetro, com comprimento de 3 metros cada, para permitir a sua afiação,

As faixas serão confeccionadas em 2 (dois) modelos, conforme Anexo I (1473167) deste termo de referência.

O contrato terá duração até o dia 31/12/2024 e os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 16h.

O recebimento provisório dos bens terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua entrega e para recebimento definitivo o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 7 (sete) dias a contar da entrega da respectiva nota de empenho, no caso de quantitativo de até 50 (unidades), em 10 (dez) dias de 50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades e de até 13 (treze) dias acima de 100 unidades.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por fundamento a confecção de ETP (1446241), e devidamente previsto na Portaria Presidência nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens uma vez recebidos serão devidamente acondicionados em local seco e livre de intempéries para a sua distribuição às unidades demandantes e por estas descartadas após o seu uso, ao final do pleito eleitoral.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato em tela tem por objeto a aquisição de bem servível á comunicação ente as unidades eleitorais e a não entrega redunda em danos irreversíveis, vez que, dada a especificidade e datas específicas, a não entrega em data anterior ao pleito redunda em prejuízo irreversível.

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Os pagamento, deverão ser realizados de acordo com as entregas realizadas e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confecção de NLP .

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 16h.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no rpazo máxcimo de 24h atestanto o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Uma vez consolidadas as demandas de aquisição as unidades eleitorais e com a evolução das solicitações e entrega em local acima referenciado (item 5), a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo dos gestores de contratação, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de ventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, os gestores

serão responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

Dada a peculiaridade do serviço, onde há prazo para entrega sob pena de tornar inócua a aquisição pela perda do objeto, tem-se por necessário a aplicação de multa e demais sanções decorrentes em função da gravidade da falta contratual.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão por ordem de apresentação de NLP por produto entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de 1% (um por cento), ao dia, incidente sobre o valor total do contrato em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;

c) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em consonância à aquisição anterior, do pleito de 2022, optou-se pela ARP evidenciando-se como sendo eficaz à contratação, sob o critério de menor preço, modalidade pregão.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Após ação direta junto ao fornecedor anterior, houve a manifestação de um valor unitário de R\$ 150,00/unidade., entretanto em auxílio a elaboração desta TR, a SEIC/TRE-AL informou um valor médio de R\$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos). (1465898 e 1465900).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Num primeiro plano, dada a informação ínsita no ETP (1446241), em seu item 6, verifica-se a possibilidade de reajustamento do valor previsto à contratação, valor além do estabelecido na Portaria Presidência nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD, sob a demanda nº 132 (código da demanda nº 17906).



Documento assinado eletronicamente por **EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, em 26/04/2024, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492862** e o código CRC **019D07FF**.
